

Ata n.º 654/70  
Exm.ª: Autoriza a abertura de Crédito Especial e das outras providências.

O Suplente do Município de Sertãozinho, Estado de Pernambuco.

Para saber que a Câmara Municipal de Sertãozinho, decretou e em sanção a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil e zero reais), para aquisição de um caminhão e a cambioc Basculante.

Art. 2.º - Será feita prioritariamente a tomada de preço bem como determina o Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Art. 3.º - A despesa de que trata o Art. 1.º desta lei, correrá por conta da quota-parte do imposto sobre combustíveis e lubrificantes.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário. Sertãozinho, em 30 de abril de 1970.

Fernando Moran  
Secretário

Suplente